



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2014.

**SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

**Art. 2º.** As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º.** O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

**Art. 4º.** Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2014.

**Art. 6º.** Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

---

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

---

ANEXO - I

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2014

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
01	Enfermeiro PSF	40	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho.	R\$ 5.205,96

*Salomé*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2014.**

SÚMULA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – 1 desta lei.

**Art. 2º.** As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

**Art. 3º.** O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, justificadamente, mediante relevante interesse público, por igual período.

**Art. 4º.** Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2014.

**Art. 6º.** Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO – 1**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2014**

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
01	Enfermeiro PSF	40	Ensino superior completo em enfermagem e registro no respectivo conselho.	R\$ 5.205,96

**Publicado por:**  
Emerson Monteiro Tavares  
Código Identificador:DF13945C

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 02/10/2014. Edição 2071

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>